

**CIRCULAR 01/2016**  
**CRENCIAMENTO N.º 01/2016**

**Objeto: CRENCIAMENTO** de empresas para fins de prestação de serviços especializados de **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL** em Salvador, Região Metropolitana e Feira de Santana.

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTO**

**PERGUNTA 01:** *“Preciso tirar uma dúvida sobre o credenciamento para o processo de Recrutamento e Seleção.*

*No edital diz :*

*A pessoa jurídica solicitante deverá indicar 03 (três) profissionais com formação em Psicologia, regularmente inscritos no CRP, com experiência profissional em recrutamento e seleção de pessoal de mais de 02 (dois) anos, que estejam atualmente a ela vinculados (ANEXO VIII). Os profissionais indicados não poderão estar vinculados a mais de uma empresa participante.*

*Então quer dizer que se a psicóloga possuir 2 anos e 1 mês de experiência a mesma poderá participar, correto?”*

**RESPOSTA 01:** Conforme consta do edital: “A pessoa jurídica solicitante deverá indicar 03 (três) profissionais com formação em Psicologia, regularmente inscritos no CRP, com experiência profissional em recrutamento e seleção de pessoal de mais de 02 (dois) anos...”. Desta forma, o profissional com formação em Psicologia com experiência comprovada de mais de 02 (dois) anos poderá participar.

A presente Circular encontra-se publicada no site do Sistema FIEB ([www.fieb.org.br](http://www.fieb.org.br)) e no Quadro de Avisos do Sistema FIEB, localizado na Rua Edístio Pondé, 342, Stiep, Cep. 41.770-395.

Salvador, 17 de novembro de 2016.

**Comissão Avaliadora**